



Del Giudice Assessoria Técnica Ltda.

À Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo - Agência Peixe Vivo

1/8

Ilustríssima Senhora Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo

**IMPUGNAÇÃO** AO ATO CONVOCATÓRIO Nº 026/2020 - COLETA DE PREÇOS, TIPO: TÉCNICA E PREÇO.

A **DEL GIUDICE ASSESSORIA TÉCNICA LTDA**, Sociedade Empresária Limitada, CNPJ 16.571.085/0001-06, com sede na Rua Cachoeira do Campo, 185 – Calafate – Belo Horizonte – MG CEP 30411-278, escritório na SHIS QI 26, conjunto 16, casa 13 – Lago Sul – Brasília – DF CEP 71670-160, representada pelo sua Sócia Gerente Cyntia del Giudice Rodriguez, RG M – 2.835.078 SSP/MG CPF nº 647.764.921-72 vêm impugnar o Ato Convocatório nº 026/2020, Coleta de Preços do tipo Técnica e Preço, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Consultoria para Elaboração de Proposta de Enquadramento dos Corpos de Água Superficiais e Estudo para o Planejamento de Enquadramento das Águas Subterrâneas no Âmbito da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco – Trecho Alto SF.

## **1. DA IMPUGNAÇÃO E DA TEMPESTIVIDADE**

O fundamento legal dessa impugnação encontra-se no Art. 41 e Parágrafos da Lei nº 8.666/93, bem como as diretrizes dispostas no item 17, do referido Ato Convocatório.

Sede: Rua Cachoeira do Campo, 185 Bairro Calafate  
– Belo Horizonte – MG – CEP 30.411-278  
Escritório: SHIS QI 26 Conjunto 16 Casa 13  
Brasília – DF – CEP 71670.160  
Fone: (61) 3264-6127 - E-mail: delgitec@delgitec.com



Quanto ao prazo, estabelece a Lei nº 8.666/93 que o pedido deve ser protocolado em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis. O Ato Convocatório, de outra forma estabelece em seu item 17.1 que os pedidos de impugnação ao ato convocatório deverão ser protocolados na Agência Peixe Vivo até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, por qualquer pessoa jurídica ou física, e de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, para o licitante, e estando prevista a abertura dos envelopes para dia 21 de setembro futuro, torna assim tempestiva a presente impugnação.

## 2. DOS MOTIVOS DA IMPUGNAÇÃO

Em atenta leitura do Ato Convocatório se observa a ausência, na Planilha Resumo de Custos, item 10, página 52, do Termo de Referência, de itens vitais ao desenvolvimento dos trabalhos, bem como de valores insuficientes à realização de atividades, a saber:

### 2.1. Ausência de valores

- **Aluguel de Espaço, de Computador, de Datashow**

O item 7.7 do Termo de Referência descreve detalhadamente a responsabilidade da Contratada na realização das Consultas Públicas, num total de 12 eventos:

“...A contratada também será responsável pela **locação** espaço físico, com toda infraestrutura necessária **incluindo lanche e todos os equipamentos** necessários para apresentação em data show, material explicativo e educativo



para os participantes e apresentações técnicas. Para cada evento estima-se um **público aproximado de 50 pessoas...** (negritamos).

Ocorre que apesar de exigir explicitamente a locação de espaço não se verifica a inclusão dos valores na citada planilha resumo, da página 52. Espaço destinado a acolher, com toda a infraestrutura necessária, conforme descrito no item 7.7 não custa menos de R\$ 600,00 a R\$ 1.000,00/dia, dependendo do local onde se realiza o evento.

Também estão desconsiderados os valores para aluguel de notebook - R\$ 200,00/dia, Datashow com tela (essa indispensável) - R\$ 250,00.

Saliente-se que não está contemplado o aluguel de som, o que é igualmente indispensável em lugares onde a acústica é ruim.

Os valores aqui citados são médios. Há cidade onde os valores são superiores e outras onde são inferiores, mas na média são esses.

Na planilha consta coffee break a R\$ 150,00 por consulta pública, sendo que o valor médio está entre R\$ 15,00 a R\$ 20,00 por pessoa. Pela experiência de anos que a empresa tem na realização de consultas públicas, eventos em geral, em capitais de Estado e cidades do interior (inclusive pequenas comunidades) esses valores não seriam nem de perto suficientes para viabilizar esse item. Em capitais esses valores cobririam a contratação somente de água e café dentro do recinto do evento (indispensável também para evitar o entre e sai dos participantes).

- **Cadastramento de Poços Existentes e em Operação**

Igualmente, não obstante estar claramente citado no item 7.2.2 que as águas subterrâneas deverão ser investigadas e consolidadas as informações existentes para a área em estudo, no que se refere à:

...

- cadastramento de poços existentes e em operação

...



## Del Giudice Assessoria Técnica Ltda.

Não se verifica na planilha de custos valores destinados a execução de tal atividade, tanto os custos dos cadastradores, como das demais despesas que implicam na execução desse tipo de trabalho, tais como: aluguel de veículos, motos, alimentação, hospedagem entre outros. O custo desse serviço é significativo, pois as áreas dessas bacias hidrográficas SF-2, SF-3 e SF-4 somadas totalizam 42.941,97 km<sup>2</sup>, quase a soma da área dos estados de Sergipe e Alagoas que somam 49.700 km<sup>2</sup>.

4/8

O número de municípios envolvidos na área objeto do ato convocatório totalizam 105 municípios, praticamente o número de municípios do Estado das Alagoas (102).

No ano de 2016, os profissionais da Delgitec conduziram o cadastramento dos usuários da água da bacia do rio Sergipe, onde envolveu as águas superficial e subterrânea, com significativa presença de poços, principalmente na região de Itabaiana.

A bacia do rio Sergipe tem somente 3.673 km<sup>2</sup> e mais de 2.500 usuários de água. Compreendeu somente 26 municípios dos quais só 8 com áreas totalmente inseridas nessa bacia. O custo foi quase a metade do que está estimado para o trabalho objeto do ato convocatório para o cadastramento do alto São Francisco (UPGRH SF2, SF3 e SF4).

Só a título de ilustração tomando-se que sejam levantados 800 poços em cada uma dessas UPGRH, o que achamos muito aquém da realidade, mas pode ser uma amostra bem representativa, totalizam 2.400 poços, um cadastrador faz em média 4 cadastros por dia, quando as propriedades são pequenas e próximas uma das outras, mas na citada região há muitas



## Del Giudice Assessoria Técnica Ltda.

propriedades de porte médio a grande, distantes uma da outra, além de que temos que considerar que no período chuvoso, pelas características, cada cadastrador fará 3 cadastros por dia. O prazo para esse cadastramento pelo TdR tem que ser executado em 40 dias úteis, portanto, ter-se-á que efetuar 60 cadastros por dia, sendo necessários 20 cadastradores.

5/8

A experiência dos profissionais desta empresa em serviços desta natureza, mesmo nessa região, como quando fez o cadastramento para a FUNDECIT/ANA, e mais recentemente no Estado de Sergipe, na bacia do rio do mesmo nome, tem mostrado ser indispensável uma ampla divulgação anterior aos cadastradores irem a campo, bem como treiná-los, para diminuir um pouco a resistência que se tem, principalmente do homem do campo, a prestar informações.

Sem considerar a divulgação e a capacitação dos cadastradores (estes têm que ser recrutados na própria região para facilitar o relacionamento entre as partes envolvidas) implicando em custos com deslocamentos, estadia, alimentação, e além disso tem um percentual de viagens que é desperdiçada, pois acontece de as informações do poço não se encontrarem na propriedade, estando muitas vezes na cidade na casa do proprietário. Há casos em que não existem dados registrados das características da perfuração, exigindo que o cadastrador faça testes expeditos, pelo menos de vazão. O valor desse cadastramento para a UPGRH em tela está na ordem de R\$ 180.000,00 a R\$ 225.000,00, dependendo do coeficiente que se adotar, de acordo com as características da região das viagens perdidas.

O TdR pede caracterização hidroquímica, mas não prevê nenhuma análise de laboratório, o que é necessário pelo



Del Giudice Assessoria Técnica Ltda.

menos nas amostras dos aquíferos mais significativos dessas UPGRHs.

## 2.2. Valores Insuficientes para Realização das Atividades

Na descrição da realização da Consulta Pública está citado: “lanche e todos os equipamentos necessários para apresentação em data show, material explicativo e educativo para os participantes e apresentações técnicas.

Além disso, a divulgação dos convites poderá ocorrer utilizando-se de meios de comunicação eletrônicos e mídias digitais (e-mails, sites, redes sociais, vídeos, videoconferências, banners em sites, aplicativos de celular), spots em rádios locais das cidades relacionadas. Para o material impresso sugere-se a confecção de folders (aproximadamente 100 por evento) e cartazes ou banners (coloridos - 2,1 X 1,0 m, sendo 3 unidades que poderão ser levados em todos os eventos)”.

Os valores destinados a tais atividades estão contemplados na Planilha, porém os valores destacados são infinitamente menores dos que os verificados no mercado, conforme o comparativo demonstrado abaixo dos valores da Planilha e os verificados no mercado:

ITEM	PLANILHA	MERCADO
Spot de rádio	R\$ 20,14	R\$ 60,00
Banner	R\$ 97,55	R\$ 211,00
Coffee Break	R\$ 150,00 Por evento	R\$ 1.500,00 Por evento



Del Giudice Assessoria Técnica Ltda.

Reconhecemos que houve empenho na elaboração das especificações, porém os valores inexistentes, bem como os valores díspares dos observados no mercado podem levar ao participante a assinar um contrato que se tornará inexecutável, já que as exigências estão descritas e, portanto, deverão ser cumpridas, afastando assim o caráter competitivo do certame, descrito na Lei nº 8.666/93, em seu Art. 3º, que diz:

7/8

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

No site Boselli Licitações, a advogada Greicy Kelly Mognon, discorrendo a respeito de inexecutabilidade de preços nas Licitações Públicas, cita que “Ao elaborar o preço de referência, também chamado de valor estimado, a Administração deve realizar **uma abrangente pesquisa**, afim de documentar o **preço que vem sendo praticado no mercado** para a aquisição de determinado bem ou prestação de determinado serviço. Esta etapa, conhecida como pesquisa prévia, é indispensável para que seja possível **atestar a existência de orçamento para aquela contratação.**” (negritamos).

### 3. FRENTE AO QUE SE EXPÔS REQUEREMOS:

1. O recebimento da presente impugnação, sua autuação, processo e consideração conforme legislação em vigor, atribuindo-se o efeito suspensivo até que as incorreções sejam verificadas e sanadas e assim se possa prosseguir com o certame licitatório.



Del Giudice Assessoria Técnica Ltda.

2. Sejam analisadas e feitas as alterações necessárias, acatando os argumentos e demonstrações aqui apresentadas e assim alterando o que se fizer necessário no Ato Convocatório, adotando os fundamentos de razoabilidade que proporcionarão um melhor desempenho da empresa selecionada.
3. Seja esta empresa devidamente cientificada das decisões tomadas pela Agência Peixe Vivo, conforme consta da legislação vigente.

8/8

Belo Horizonte - MG, 11 de setembro de 2020.

  
Assinado digitalmente por:  
DEL GIUDICE ASSESSORIA TECNICA LTDA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<http://www.serpro.gov.br/assinador/digital>  
Cynthia del Giudice Rodriguez  
Sócia Gerente

Maria Angélica Valério  
Advogada OAB DF 9749

Sede: Rua Cachoeira do Campo, 185 Bairro Calafate  
– Belo Horizonte – MG – CEP 30.411-278  
Escritório: SHIS QI 26 Conjunto 16 Casa 13  
Brasília – DF – CEP 71670.160  
Fone: (61) 3264-6127 - E-mail: delgitec@delgitec.com